PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS

PODER EXECUTIVO

D.O.E.

Edição 2.117
Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026
www.saofidelis.rj.gov.br | Lei Mun. nº 1.508

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito
José William Ribeiro de Oliveira
Vice-Prefeito
Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito
Daniel Menezes de Souza
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva
Controladoria Geral do Município
Marcos Vinícius Teixeira da Rocha
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Dyana Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
André Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Carlos Alberto Soares de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Jonathas Silva de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Bruno de Oliveira Alvarenga
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Marcelo Diniz de Matos Azevedo
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Kelly Mendonça Lanhas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Jamilton Cabreira Palmares
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Jhonatas Mendonça Meirelles

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 360, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Gratificação de Motorista de Caminhão e Operador de Máquinas aos servidores que especifica, com fulcro na Lei Municipal nº 1.344/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 100023027/2026 (Ofício nº 261/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento da Gratificação de Motorista de Caminhão e Operador de Máquinas, com fundamento na Lei Municipal nº 1.344/2013, aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

1. WELLINGTON SOARES WERNECK
CPF: 178.450.287-11
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

2. SANDRO STELLET BERNARDES
CPF: 080.068.417-64
Cargo: MOTORISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a contar de 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 361, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede gratificação a servidor da Central de Ambulância, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 100020596/2026, originado pelo Ofício nº 319/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor abaixo relacionado, Motorista de Ambulância da Central de Ambulância, em estrita observância aos ditames da Lei Municipal nº 1.344/2013, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

- **LUCIANO DA SILVA GIRÃO** – Matrícula nº 162274.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 32

A Prefeitura Municipal de São Fidélis convoca o candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** realizado no dia 03 de março de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 26/10/2026 a 24/11/2026, nos horários de 8 às 11 e de 14 às 17 horas; no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, do Edital 001/2023, subsidiando posse do respectivo cargo, a saber:

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
522001745	Erick Freire Fonseca	19º

(1ª FASE) - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Uma foto atual, tamanho 3x4, colorida;
b) Carteira de Identidade (não serve CNH);
c) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
d) CPF;
e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Certidão de nascimento, ou casamento, ou declaração de união estável;
g) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);
i) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 2.6, discriminado no Edital Nº01, de 15/12/2023;
j) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à formação exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação, item 2.6, constante no Edital Nº01, de 15/12/2023;
k) Comprovante de residência expedido há no máximo 60 (sessenta) dias, ou no caso dos ACS – conforme item 1.9 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
l) Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no item 1.3 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
m) Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
n) Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública;
p) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
q) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
r) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação individual do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

(2ª FASE) - EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Para todos os Cargos:

a) EXAMES DE SANGUE: Tipo Sanguíneo / Fator RH, Hemograma completo, Glicemia (dosagem de glicose), Ureia e Creatinina;
b) E.A.S.;
c) Raio X da coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
d) Eletrocardiograma com laudo do Médico Cardiologista (***a partir de 40 anos***);
e) Atestado de Sanidade Mental (*Laudo do Médico Psiquiatra*);
f) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 21 de outubro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei n°. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 20/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Organizadora da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para que haja a participação efetiva de adolescentes na organização da mesma.

Representantes do Governo:

Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Alany Corrêa de Queiroz Mota Paula
Marcela Estevão Vieira Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Natália Barbosa Mambreu de Lima
Nathaly Andrade de Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Hellya Maria Assunção Castelar Trindade

Representantes dos Adolescentes do Município:

Enzo Gabriel Souza Gomes Ferraz
Sophia Vitória B. Mello
Alliny N. Manhães

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 21 de outubro de 2026.

Ana Paula Pains de Oliveira
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

Prefeitura Municipal de São Fidélis | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 26

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: RPA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA 61.676.323/0001-94

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO 18MM CARIMBO - AUTO-	CBK	47,30	269	12.723,70
0002 CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO 60MM CARIMBO - AUTO-	CBK	64,50	23	1.483,50
0003 REFIL PARA CARIMBO - 18MM REFIL PARA CARIMBO - Tipo automático,	CBK	23,77	59	1.402,43
0004 REFIL PARA CARIMBO - 60MM REFIL PARA CARIMBO - Tipo automático,	CBK	29,50	18	531,00
QTD: 4		**VALOR TOTAL:**		**16.140,63**
		VALOR GERAL:		**16.140,63**

Prefeitura Municipal de São Fidélis | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação
Processo N° 26

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: RPA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA 61.676.323/0001-94

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO 18MM CARIMBO - AUTO-	CBK	47,30	269	12.723,70
0002 CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO 60MM CARIMBO - AUTO-	CBK	64,50	23	1.483,50
0003 REFIL PARA CARIMBO - 18MM REFIL PARA CARIMBO - Tipo automático,	CBK	23,77	59	1.402,43
0004 REFIL PARA CARIMBO - 60MM REFIL PARA CARIMBO - Tipo automático,	CBK	29,50	18	531,00
QTD: 4		**VALOR TOTAL:**		**16.140,63**
		VALOR GERAL:		**16.140,63**

22 de outubro de 2026.

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL